Câmara Mun. de Vereadores SVS
Fl 01 | RUB

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências."

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidades e funções a seguir discriminadas:

QTDE	FUNÇÃO	NÍVEL	HORAS SEMANAIS
01	AUXILIAR DE CLASSE	2	20:00

Parágrafo Único: A remuneração a ser paga ao contratado(a) será de 50% (cinquenta por cento) do nível 2, constante no quadro acima .

Art. 2º As contratações de que trata o Artigo anterior serão de Natureza Administrativa, ficando assegurados os direitos aos contratados conforme dispõe o Art. 236, da Lei Municipal nº 380/02, no que couber.

Art. 3º As disposições dos artigos anteriores vigoram por 12 (doze) meses e poderão ser prorrogadas, mantida a excepcionalidade.

Art. 4º As contratações previstas nesta Lei não se sujeitam aos prazos estabelecidos pelos artigos 234 e 235 da Lei 380/2002.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, constantes no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 6º O profissional exercerá suas atividades junto a Rede Municipal de Ensino.

Art 7º A contratação será precedida de processo simplificado de seleção.

Art 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.

APROVADO
Votos a Favor: 04
Votos Contra: 0
Abstenção: 04
Sala das Sessões 30/09/19
Secretário

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283 653 130-49

Câmara Mun de Vereadores SVS
Fl 02 RUB

PROJETO DE LEI Nº 034-2019

ASSUNTO: Autoriza o poder executivo a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, de um Auxiliar de Ensino para atuar junto à Rede Municipal de Ensino.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que objetiva contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, de um Auxiliar de Ensino para atuar junto à Rede Municipal de Ensino.

O referido profissional deverá auxiliar o professor em classe, em função da existência de Alunos matriculados nas escolas municipais, com dificuldade de aprendizado e neste caso necessitam atendimento especial em classe.

O mesmo ainda irá participar do processo educativo-pedagógico dos demais alunos, participando das ações de planejamento, registro e avaliação. Acompanhar as crianças para o recreio e banheiro, auxiliar na organização da sala, atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colaborar na organização da instituição.

Sem mais para o momento e certo de que o projeto será acolhido pelos Senhores Edis, ficamos na expectativa de sua aprovação pela unanimidade dos Senhores.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, Aos doze dias do mês de setembro de 2019.

Atenciosamente,

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283 653 130-49